Manual de Orientação da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica do MEI NFA-e MEI



Sumário

	1. DEFINIÇÃO	4
	1.1 DA NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA – NFA-e	4
	2. LEGISLAÇÃO	4
	3. BENEFÍCIOS	4
	3.1. PARA O EMISSOR	4
	3.2. PARA A SOCIEDADE	5
	4. OBRIGATORIEDADE	5
	5. DA EMISSÃO DA NFA-e	5
	6. SERVIÇO DE EMISSÃO – MENU NFA-e (Modelo 55)	6
	7. FUNÇÃO "EMISSÃO"	6
	7.1 ABA EMITENTE	6
	7.2 ABA DESTINATÁRIO	8
	7.3 ABA IDENTIFICAÇÃO DA NOTA	10
	7.3.1 NATUREZA DA OPERAÇÃO	10
	7.3.2 TIPO DE OPERAÇÃO	11
	7.3.3 DESTINO DA OPERAÇÃO	11
	7.3.4 FINALIDADE DA EMISSÃO	11
	7.3.5. INDICADOR DE PRESENÇA DO COMPRADOR	12
	7.3.6. DATA DE ENTRADA/SAÍDA DIFERENTE DA DATA DE	
E	EMISSÃO	
	7.3.7 . CONSUMIDOR FINAL	
	7.3.8. INTERMEDIADOR DA OPERAÇÃO	
	7.3.9. DOCUMENTOS FISCAIS REFERENCIADOS	
	7.3.10 POSSUI AUTORIZAÇÃO PARA OBTER XML?	14
_	7.3.11 INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO CONTRIBUINTE	1./
	7.4 ABA LOCAL DE RETIRADA/ENTREGA	
	7.5 ABA PRODUTOS	
	7.5.1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO	
	7.5.2 CÓDIGO DO PRODUTO	
	7.5.3 NCM	
	7.5.4 EAN/GTIN	
	/ .U.T L/N/UTIN	1/

7.5.5 CFOP	18
7.5.6. UNIDADE COMERCIAL	19
7.5.7 QUANTIDADE COMERCIAL	19
7.5.8 VALOR UNITÁRIO COMERCIAL	19
7.5.9 UNIDADE TRIBUTÁRIA DIFERENTE DA UNIDADE	
COMERCIAL	19
7.5.10 CEST	20
7.5.11 TOTAL SEGURO	20
7.5.12 DESCONTO	20
7.5.13 FRETE	20
7.5.14 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	20
7.5.15 VALOR TOTAL BRUTO	20
7.5.16 VALOR DO ITEM INTEGRA O VALOR DA NOTA?	20
7.5.17 IMPOSTO	21
7.6 ABA FORMA DE PAGAMENTO	22
7.7. ABA TRANSPORTE	25
7.8 ABA RESUMO	27
7.9 RESPOSTA	27
8. PROBLEMAS OU REJEIÇÕES DA NOTA FISCAL AVULSA	
ELETRÔNICA	28
9. NFAe EMITIDA ERRONEAMENTE	30
10. SUBMENU CONSULTAS	31
11. SUBMENU ORIENTAÇÕES	32
12. SUBMENU NFAe TESTES	32

1. DEFINIÇÃO

É um documento de existência apenas digital, emitido e armazenado eletronicamente, com o intuito de documentar, para fins fiscais uma operação de circulação de mercadorias.

1.1 DA NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA - NFA-e

- a) É modelo 55 (Nota Fiscal Eletrônica);
- b) Utiliza a série 890 a 899;
- c) Substitui a Nota Fiscal modelo 1 e 1-A.;
- d) O Sistema Emissor é acessado pelo portal Receita/PR;
- e) Poderá ser emitida pelo MEI com ou sem inscrição estadual;
- f) Assinada pelo Certificado Digital da Receita Estadual do Paraná REPR, sem custo para o emitente;
- g) O Microempreendedor Individual MEI, previamente cadastrado no ReceitaPR, poderá emitir de qualquer lugar que tenha computador com acesso a internet.

2. LEGISLAÇÃO

O Ajuste SINIEF 7/2009 autoriza as unidades federadas a emitirem a nota fiscal avulsa e estabeleceu prazo para implantação da nota fiscal eletrônica – NF-e;

A Norma de Procedimento Fiscal - NPF nº 32/2020 — estabelece procedimentos para a emissão da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica — NFA-e pelo Microempreendedor Individual - MEI.

3. BENEFÍCIOS

3.1. PARA O EMISSOR

- a) Redução de erros de escrituração;
- b) Para o MEI, a emissão poderá ser feita em qualquer lugar que possua computador com acesso à internet e impressora, sem custo para sua emissão.

3.2. PARA A SOCIEDADE

- a) Redução do consumo de papel, com impacto em termos ecológicos;
- b) Incentivo ao uso de novas tecnologias;
- c) Redução de gastos públicos.

4. OBRIGATORIEDADE

Em conformidade com o inciso II, do art. 106, da Resolução CGSN n° 140/2018, o MEI ficará:

- a) Dispensado da emissão:
- Nas operações com venda de mercadorias ou prestações de serviços para consumidor final pessoa física;
- Nas operações com mercadorias para destinatário inscrito no CNPJ, quando o destinatário emitir nota fiscal de entrada;
- b) Obrigado à sua emissão:
- Nas prestações de serviços para tomador inscrito no CNPJ;
- Nas operações com mercadorias para destinatário inscrito no CNPJ, quando o destinatário não emitir nota fiscal de entrada.

5. DA EMISSÃO DA NFA-e

O serviço de emissão da NFA-e está disponível no portal Receita/PR (https://receita.pr.gov.br/login), ambiente seguro e acessado com chave e senha.

O emitente para ter acesso ao Sistema Emissor da NFA-e deve, previamente, tornar-se usuário do Receita/PR para obter a sua chave e senha.

Para tornar-se usuário deve:

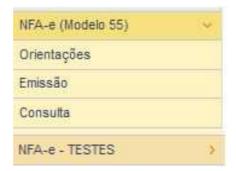
- 1. Acessar o serviço "Receita/PR torne-se usuário" no menu lateral do Portal da SEFA em http://www.fazenda.pr.gov.br;
- 2. Providenciar o preenchimento do formulário eletrônico para solicitação de uso.
- 3. Seguir os passos que o sistema apresentar, fornecendo os dados solicitados;
- 4. Aguardar e-mail de retorno Receita/PR e complementar as informações solicitadas;

- 5. Atender às exigências contidas no campo informações complementares do Termo de Adesão;
- 6. Remeter o termo impresso, via correio à Receita Estadual, para o endereço que consta do próprio termo.
- 7. Aguardar o e-mail de confirmação da homologação, com a senha inicial de utilização.

A adesão ao Receita/PR pode se dar também por "Certificação Digital", em substituição aos passos 6 e 7, acima listados. Quando da "Certificação Digital" o solicitante torna-se usuário do Receita/PR imediatamente. Importante que deverá ser utilizado o navegador Firefox versão 5.1 ou anteriores.

6. SERVIÇO DE EMISSÃO – MENU NFA-e (Modelo 55)

No portal Receita/PR, o emitente terá acesso ao sistema emissor através do menu "NFA-e (Modelo 55)" que dará acesso aos seguintes submenus:



7. FUNÇÃO "EMISSÃO"

Nesta função, o usuário poderá emitir a NFA-e com validade jurídica.

O Sistema de Emissão da NFA-e é composto de abas para facilitar a

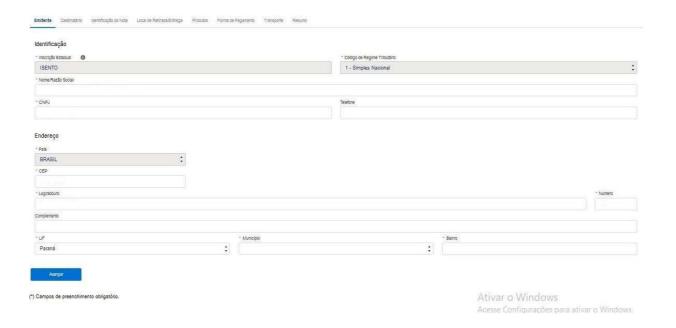
Emitente Destinatário Identificação da Nota Local de Retirada/Entrega Produtos Forma de Pagamento Transporte

navegação e a emissão do documento fiscal. Para cada aba serão mostrados os campos para serem preenchidos pelo emitente.

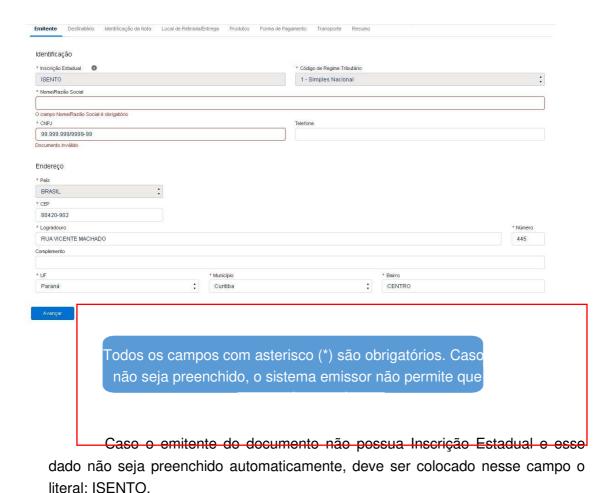
7.1 ABA EMITENTE

A aba EMITENTE contém os campos necessários para a identificação do emitente da NFA-e. O sistema preenche automaticamente os campos de acordo

com o cadastro do MEI junto à Receita Federal. Caso haja alguma inconsistência, é possível que o emitente altere os campos de Endereço. Mas para que a alteração seja permanente, ele precisa atualizar seu cadastro junto ao Portal do Empreendedor.

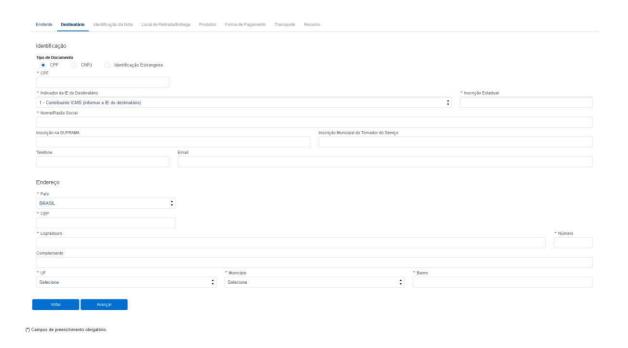


Ao clicar em avançar, o sistema emissor passa para a próxima aba, desde que todos os campos obrigatórios estejam preenchidos. Caso haja alguma pendência ou inconsistência, o campo obrigatório fica em destaque e não é permitido avançar:



7.2 ABA DESTINATÁRIO

Nesta aba deverão ser informados os dados do destinatário da mercadoria. Todos os campos com asteriscos são de preenchimento obrigatório.



O destinatário pode ser pessoa física ou pessoa jurídica, devendo ser preenchido o CPF, o CNPJ ou a identificação estrangeira caso se refira a operação destinada ao exterior ou a pessoa física estrangeira em território brasileiro.

Pelas suas características, o destinatário poderá ser inscrito no cadastro de contribuintes do ICMS, ser isento da inscrição estadual ou ser não contribuinte do ICMS, inscrito ou não no cadastro de contribuintes do ICMS.

Assim, o campo "Indicador de Inscrição Estadual" deve ser informado, mediante escolha das seguintes opções:

- a) "1 Contribuinte ICMS", ou seja, é inscrito no cadastro do ICMS → obrigatório informar o CAD-ICMS no campo "Inscrição Estadual";
- b) "2 Contribuinte isento de Inscrição no cadastro de Contribuintes do ICMS" → campo "Inscrição Estadual" é preenchido automaticamente com "ISENTO";
- c) "9 Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuinte do ICMS" → campo "Inscrição Estadual" fica em aberto podendo ser inserido ou não o CAD-ICMS do destinatário.

Quanto ao endereço, deve-se preencher o CEP do destinatário que o sistema automaticamente preencherá os campos UF, Município, Bairro e Logradouro. Caso o sistema não identifique o CEP informado ou não preencha os citados campos, esses poderão ser preenchidos manualmente.

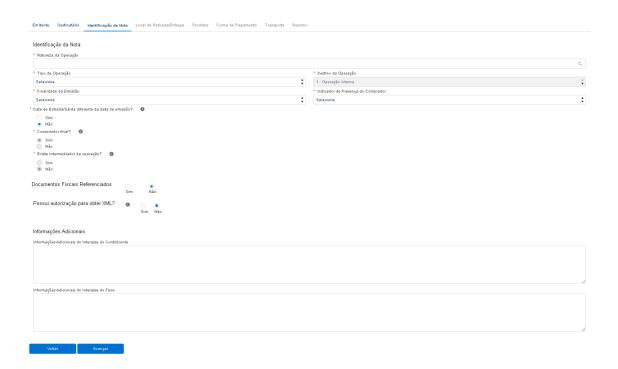
Para operações destinadas ao exterior, ao selecionar o país de destino, o campo CEP é preenchido automaticamente com "99999-999" e os campos UF e Município são preenchidos com a sigla "EX".

7.3 ABA IDENTIFICAÇÃO DA NOTA

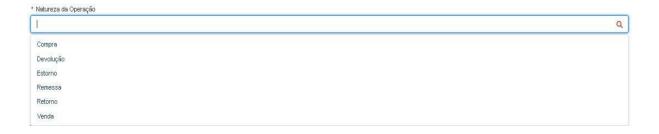
Esta aba tem como objetivo realizar a identificação da nota fiscal, onde deverá ser informado: natureza da operação, tipo da nota fiscal, data e hora de saída/entrada, etc.

7.3.1 NATUREZA DA OPERAÇÃO

Neste campo deve ser preenchida a natureza da operação e são disponibilizadas as seguintes opções: compra, devolução, estorno, remessa, retorno e venda.

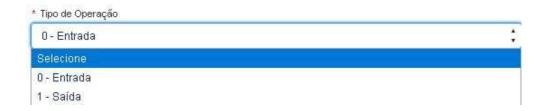


Caso a natureza da operação seja diferente das sugestões apresentadas, é possível também **preencher** o campo com o texto desejado.



7.3.2 TIPO DE OPERAÇÃO

Indica se a operação se refere a uma entrada ou a uma saída do estabelecimento emissor.



7.3.3 DESTINO DA OPERAÇÃO

Este campo indica se a operação é interna (dentro do Estado), interestadual ou com o exterior e vem preenchido automaticamente com base no CEP informado.

7.3.4 FINALIDADE DA EMISSÃO

Em relação ao campo "Finalidade da Emissão", existem 4 opções, conforme a lista abaixo:



- a) "NF-e normal" é o tipo mais comum, emitida tanto para entrada, como para saída, aplicável às operações de: compra, venda, remessa, etc.;
- b) "NF-e complementar" é uma nota emitida para complementação de valor de uma operação anterior, quando foi emitida uma NF-e normal;
- c) "NF-e de ajuste" serve para fins escriturais com o objetivo de ajustes na escrituração contábil. Não está relacionada a uma operação de mercadoria ou produto;
- d) "Devolução de mercadoria" serve para devolver a mercadoria, ou parte dela, para o remetente ou para dar entrada de mercadoria foi vendida anteriormente está sendo devolvida.

7.3.5. INDICADOR DE PRESENÇA DO COMPRADOR

Clicando no campo Indicador de Presença do Comprador, aparecem as opções permitidas.

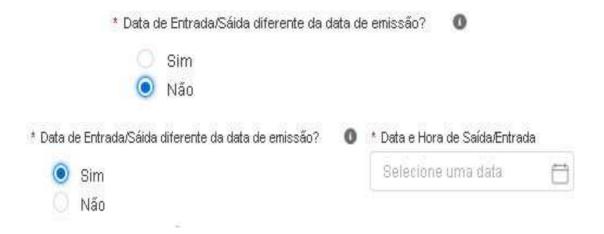


7.3.6. DATA DE ENTRADA/SAÍDA DIFERENTE DA DATA DE EMISSÃO

Esse campo indica se a mercadoria sairá ou entrará no estabelecimento em data diferente da emissão do documento fiscal.

A opção marcada como padrão é "Não". Caso essa data seja diferente, ao marcar "Sim" abre automaticamente outro campo para que seja preenchida qual é a data da entrada/saída da mercadoria.

Essa data só pode ser posterior à data de emissão do documento e desde que não exceda três dias.



7.3.7. CONSUMIDOR FINAL

Indica qual é o papel do destinatário na relação comercial, de forma a identificar se o destinatário irá dar sequência ao ciclo comercial da mercadoria ou se este será o consumidor final.

Caso seja preenchido um número de CPF esse campo virá preenchido automaticamente em "Sim".

7.3.8. INTERMEDIADOR DA OPERAÇÃO

Essa opção deve ser preenchida caso a operação aconteça por meio de um intermediador, que pode ser um site/marketplace ou plataforma de terceiro. Ela pode estar desabilitada dependendo do Indicador de Presença do Comprador (item 7.3.5) preenchido.

Caso exista intermediador da operação, deve-se selecionar a opção "Sim" e serão exibidos dois campos para preenchimento: CNPJ do intermediador, onde deverá ser inserido o CNPJ do site/marketplace ou plataforma de terceiro e o Perfil da loja no site, que deverá ser preenchido com a identificação da loja do emitente na plataforma do intermediador.

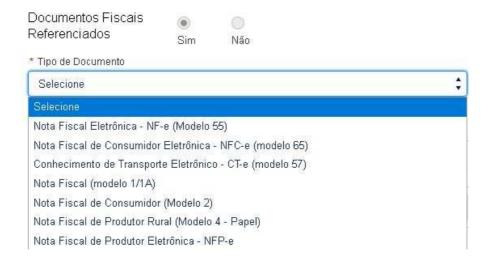


7.3.9. DOCUMENTOS FISCAIS REFERENCIADOS

A opção "Documentos Fiscais Referenciados" deverá ser selecionada se houver a necessidade de informar alguma nota fiscal pré-existente. Exemplo:

emissão de uma Nota Fiscal Complementar, com a finalidade de completar a quantidade de uma NF-e de venda. Essa Nota Fiscal Complementar será emitida com a informação da chave eletrônica da Nota Fiscal de Venda, emitida anteriormente.

Caso tenha sido selecionada a opção "**Devolução de mercadoria**" no campo "Finalidade da emissão", o preenchimento do campo "Documentos Fiscais Referenciados" é **obrigatório**. Sendo necessário preencher informações acerca da nota(s) fiscal(is) da venda para qual se está fazendo a devolução.



7.3.10 POSSUI AUTORIZAÇÃO PARA OBTER XML?

Serve para que o emitente indique uma pessoa física ou jurídica (além das envolvidas no documento fiscal) que poderá efetuar o download do XML da nota fiscal.

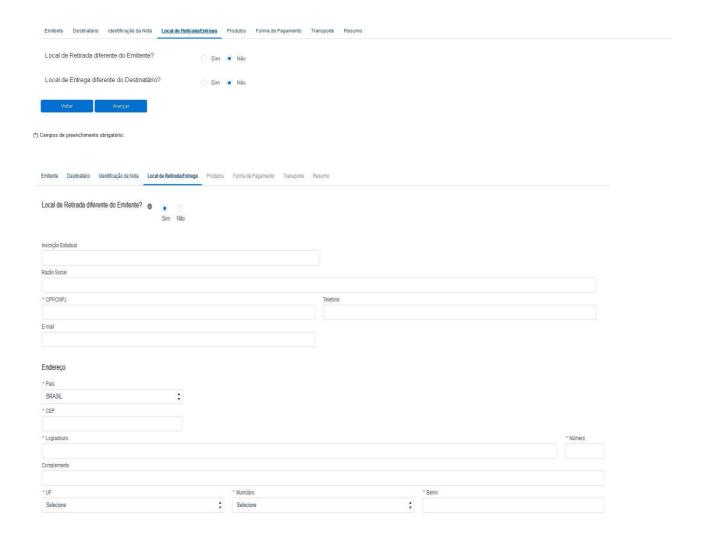
7.3.11 INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO CONTRIBUINTE

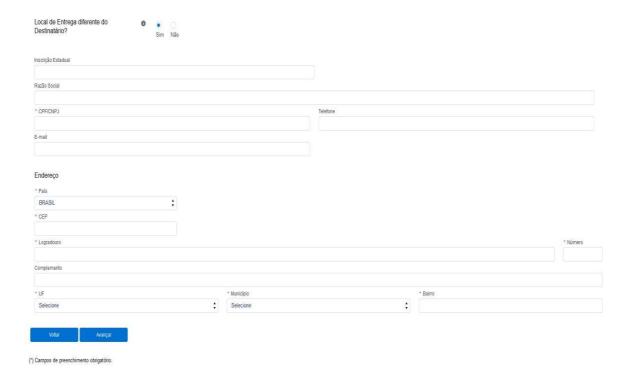
É de livre preenchimento e não obrigatórios, entretanto é um campo importante quando se faz necessário dar maiores informações acerca da emissão da nota fiscal. Por exemplo: emissão de uma nota fiscal para fins de regularizar a emissão indevida de outro documento fiscal. É importante descrever essa situação no campo informações complementares.

7.4 ABA LOCAL DE RETIRADA/ENTREGA

Essa aba tem o objetivo de indicar o local de entrega ou de retirada da mercadoria, quando esses locais são diferentes dos locais do endereço do emitente ou do destinatário.

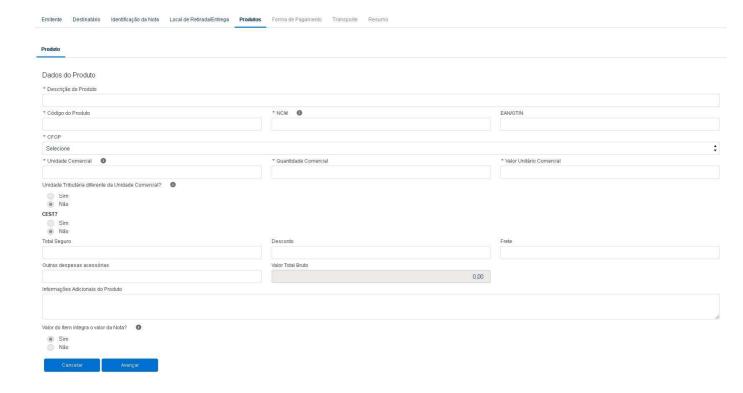
Caso haja necessidade de preenchimento de algum dos locais, basta clicar na opção "Sim" e os campos para preenchimento serão abertos.





7.5 ABA PRODUTOS

Esta aba possibilita fazer a identificação dos produtos contidos na operação.



7.5.1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Deve ser inserida a descrição literal da mercadoria.

7.5.2 CÓDIGO DO PRODUTO

Deve ser inserido o código de controle interno do produto, definido pelo próprio emitente.

7.5.3 NCM

Neste campo deve ser inserido o código da Nomenclatura Comum do Mercosul. Este código é definido pela Receita Federal do Brasil e é composto obrigatoriamente por 8 dígitos.

Este código pode ser encontrado no Portal Único do SISCOMEX, no endereço https://portalunico.siscomex.gov.br/classif/#/sumario?perfil=publico.

Dica! Caso a operação realizada pelo emitente se refira a simples revenda de mercadoria adquirida de terceiros, o contribuinte poderá utilizar a NCM constante na nota fiscal de aquisição, que fica localizada na coluna a direita do campo "Decrição do produto/serviço". Cabe ressaltar, que deve-se sempre confirmar se a NCM utilizada está de acordo com o disposto no Portal Único do SISCOMEX.

itens da	nota fiscal												
Código	Descrição do produto/serviço	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preç o total	BC ICMS	VIr.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	% IPI
DH89	Lâmpada dicróica	10000000	100	5.102	Cx	4	45,00	180,00	180,00	21,60	0,00	12,00	0,00
FL 100	Lâmpada fluorescente	20000000	000	5.102	Cx	5	10,00	50,00	50,00	6,00	0,00	12,00	0,00

7.5.4 EAN/GTIN

O campo EAN/GTIN indica o código de barras no padrão GTIN do produto. Não é de preenchimento obrigatório.

7.5.5 CFOP

Neste campo devem ser indicados os códigos para as operações realizadas. Os códigos são fornecidos em conformidade com o destino da operação (interna, interestadual ou exterior).

Os principais CFOPs utilizados pelo MEI são:

Descrição da Operação	Dentro do Estado	Fora do Estado
Venda de produtos industrializados pelo MEI (você) para um cliente	5.101	6.101
Venda de mercadorias adquiridas de terceiros, pelo MEI (você) para um cliente	5.102	6.102
Remessa de mercadoria por MEI (você), realizada fora do estabelecimento (remessa para acobertar o trânsito ambulante)	5.904	6.904
Venda de mercadoria por MEI (você), adquirida ou recebida de terceiros, efetuada fora do estabelecimento (venda ambulante a consumidor)	5.104	6.104
Retorno de remessa para venda fora do estabelecimento (retorno de venda ambulante do comércio ou da indústria)	1.904	2.904
Devolução de produtos que foram comprados por sua empresa (MEI) para industrialização, ao fornecedor (devolução de compras).	5.201	6.201
Devolução de mercadorias que foram compradas por sua empresa (MEI) para comercialização, ao fornecedor (devolução de compras)	5.202	6.202
Industrialização efetuada para outra empresa - mão-de-obra na industrialização	5.124	6.124
Remessa para conserto ou reparo	5.915	6.915
Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo	5.916	6.916

7.5.6. UNIDADE COMERCIAL

Este campo é destinado a informar a unidade de medida do produto utilizada para a comercialização da mercadoria (Exemplo: KG, UN, L).

Importante! Quando a operação for destinada ao exterior a unidade de medida tem que estar em conformidade com a tabela de NCM x unidade tributável. Esta tabela está disponível no Portal da Nota Fiscal Eletrônica. http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/listaConteudo.aspx?tipoConteudo=ly/5Qol1Y http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/listaConteudo.aspx?tipoConteudo=ly/5Qol1Y http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/listaConteudo.aspx?tipoConteudo=ly/5Qol1Y https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/listaConteudo.aspx?tipoConteudo=ly/5Qol1Y https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/listaConteudo.aspx?tipoConteudo=ly/5Qol1Y https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/listaConteudo.aspx?tipoConteudo=ly/5Qol1Y https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/listaConteudo.aspx?tipoConteudo=ly/5Qol1Y https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/listaConteudo.aspx?tipoConteudo=ly/5Qol1Y https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/listaConteudo.aspx https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/listaConteudo.aspx https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/listaConteudo.aspx https://www.nfe.fazenda.gov.br/por

7.5.7 QUANTIDADE COMERCIAL

Neste campo deve ser indicada a quantidade de unidades comerciais constantes na operação.

7.5.8 VALOR UNITÁRIO COMERCIAL

Neste campo deve ser inserido o valor unitário da mercadoria comercializada.

Dica! Ficar atento ao posicionamento da vírgula. Para evitar a inserção de valores errados, ao clicar no campo inclua o valor sempre digitando a vírgula do teclado.

Exemplo: o valor de R\$ 10,90 aparece da seguinte maneira:



7.5.9 UNIDADE TRIBUTÁRIA DIFERENTE DA UNIDADE COMERCIAL

Preenchido automaticamente como "Não".

7.5.10 CEST

Preenchido automaticamente como "Não".

7.5.11 TOTAL SEGURO

Deve ser preenchido com eventual valor referente a seguros.

7.5.12 DESCONTO

Deve ser preenchido com eventual valor referente a descontos concedidos.

7.5.13 FRETE

Deve ser preenchido com eventual valor referente a frete da operação.

7.5.14 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

Deve ser preenchido com eventual valor de demais despesas acessórias.

7.5.15 VALOR TOTAL BRUTO

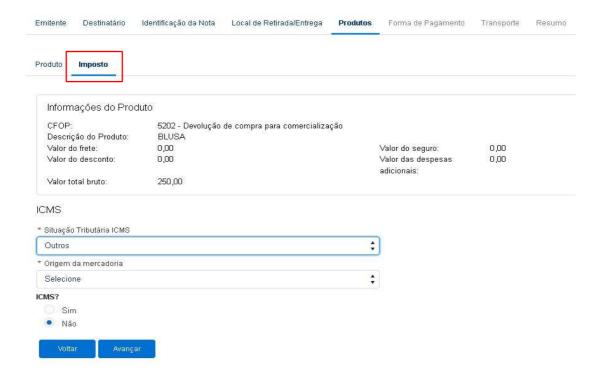
Corresponde ao valor das mercadorias e é calculado automaticamente pelo sistema, através da multiplicação dos valores preenchidos nos campos "Quantidade Comercial" x "Valor Unitário Comercial".

7.5.16 VALOR DO ITEM INTEGRA O VALOR DA NOTA?

Indica se o item entrará no valor total da nota. Por padrão esse campo vem marcado com "Sim".

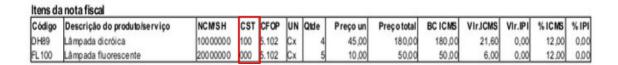
7.5.17 **IMPOSTO**

Quando a operação se tratar de **devolução ao remetente** é aberta aba adicional denominada "Imposto" para inserção de informações acerca do ICMS.

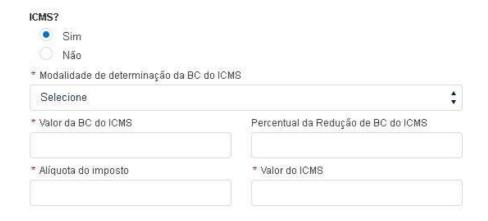


O campo "Origem da mercadoria" determina se a mercadoria tem origem nacional ou estrangeira e em qual proporção.

Este código corresponde ao primeiro dígito do CST (Código da Situação Tributária) constante na nota fiscal de aquisição e que fica localizado na coluna a direita da coluna NCM/SH.



O campo "ICMS" deve ser marcado "Sim" quando vier destacado o imposto na nota fiscal de aquisição. Ao marcar "Sim" são abertos novos campos a serem preenchidos:



Os valores devem ser preenchidos em conformidade com a nota fiscal de compra, considerando se a devolução é integral ou proporcional.

Após a inclusão do produto, o sistema mostrará a seguinte tela:



Se o usuário desejar incluir um novo produto, basta clicar em "Adicionar Produto". Esse procedimento deverá ser tomado sempre que houver necessidade de incluir um novo produto.

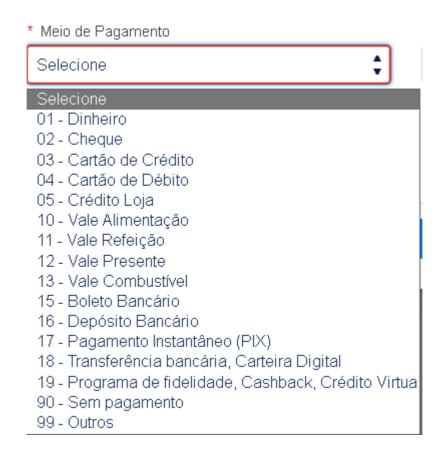
Da mesma forma, se houver a necessidade de alterar o produto cadastrado basta clicar em "Editar". Ou, se desejar excluir o produto cadastrado, basta clicar em "Excluir".

7.6 ABA FORMA DE PAGAMENTO

Essa aba tem o objetivo de identificar a(s) forma(s) de pagamento da operação.

Pode ser inserido um ou mais tipos de pagamentos, dentre as opções apresentadas.

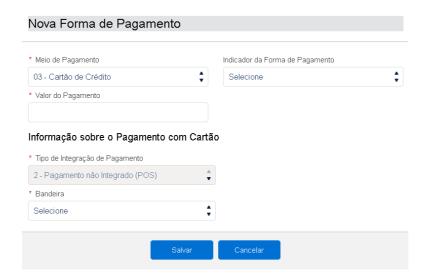
No campo "Meio de Pagamento" deve- se selecionar a opção correspondente ao mecanismo de pagamento utilizado na operação, dentre as seguintes opções:



A opção "Indicador de Forma de Pagamento" apresentará as opções "Pagamento à Vista" e "Pagamento a Prazo".



Caso o emitente selecione as opções "03-Cartão de Crédito" ou "04-Cartão de Débito" aparecerá ainda um campo adicional para que ele escolha a bandeira do cartão utilizada no pagamento:



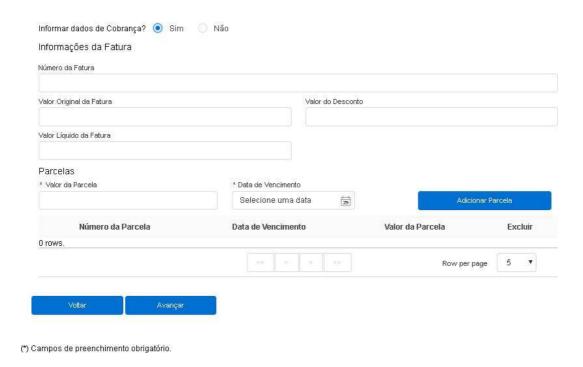
O campo "Tipo de Integração de Pagamento" é sempre marcado como "2-Pagamento não integrado (POS)".

Caso o emitente selecione o Meio de Pagamento, abre-se um campo para a Descrição do Meio de Pagamento, onde o emitente deverá esclarecer qual o meio de pagamento utilizado na operação.



É possível adicionar mais de uma forma de pagamento clicando na opção "Adicionar Forma de Pagamento" novamente. É possível ainda excluir alguma opção de pagamento informada anteriormente.

O campo "Informar dados da Cobrança?" vem por padrão marcado como "Não". Ele deve ser marcado quando a cobrança for feita posteriormente, por meio de duplicatas. Ao se clicar em "Sim", abrem- se os campos a serem preenchidos nesse caso.



O "Valor Total Pago" deve ser sempre superior ou igual ao "Valor Total da Nota Fiscal". Caso ele seja superior, o campo "Troco" é automaticamente calculado com a diferença.

O campo "Valor Total da Nota Fiscal" é automaticamente calculado com base em todos os itens inserido na aba anterior que compõem o valor total da NF-e.

7.7. ABA TRANSPORTE

Esta aba tem como objetivo realizar a identificação do transporte, onde deverá ser informada a modalidade do frete, conforme opções abaixo:



0 – Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF);

Essa modalidade deve ser utilizada quando todo o custo e responsabilidade sobre o frete estão por conta do Remetente. Nesse caso, o <u>custo do frete</u>, do seguro do transporte e o valor das mercadorias já estão inclusos no preço de venda que é passado para os clientes.

1 – Contratação do Frete por conta do Destinatário (FOB);

Essa modalidade deve ser marcada quando toda a responsabilidade pelo transporte da mercadoria é do Destinatário da mercadoria, incluindo os riscos e os custos. Aqui o custo pelo transporte não está embutido no valor cobrado pela mercadoria, de forma que é o cliente o responsável pelo pagamento tanto do frete quanto das mercadorias enviadas.

2 – Contratação do Frete por conta de Terceiros;

Modalidade de frete utilizada quando o custo e responsabilidade sobre frete não é por conta do Emitente, nem do Destinatário/Remetente.

3 – Transporte Próprio por conta do Remetente;

Esta modalidade deve ser utilizada quando o transporte da mercadoria é feito pelo próprio Remetente.

4 – Transporte Próprio por conta do Destinatário;

Esta modalidade deve ser utilizada quando o transporte da mercadoria é feito pelo próprio Destinatário.

9 – Sem Ocorrência de Transporte

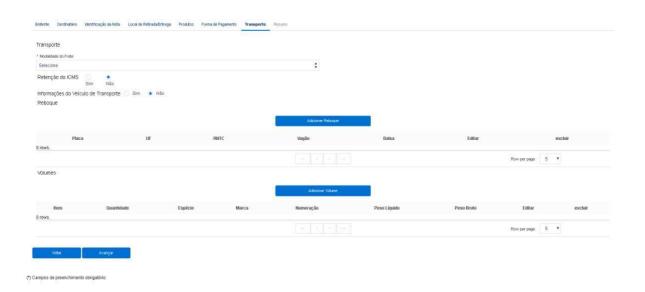
Modalidade utilizada quando não há frete na operação.

Ao selecionar as opções "3 ou 4" o sistema automaticamente preencherá os campos com os dados do "Remetente ou Destinatário" respectivamente.

Ao selecionar as opções "0", "1" ou "2", serão abertos campos para o preenchimento opcional das informações do transportador.

Em relação ao campo "Retenção do ICMS", por padrão, virá selecionado como "Não". Entretanto, se houver necessidade, basta clicar na opção "Sim" que o sistema disponibilizará os campos a serem informados.

Outros dados tais como informações do veículo de transporte, informações sobre o reboque e volumes também poderão ser inseridos na NFAe.



7.8 ABA RESUMO

Essa aba permite ao usuário, antes de emitir a NFA-e, verificar se todos os dados informados estão corretos. Se algum dado estiver errado, basta clicar no botão "Voltar" para retornar à aba correspondente e efetuar a correção.

Após a verificação, clique em Emitir. O sistema então enviará a NFA-e para o ambiente de validação (Produção ou Teste, dependendo do ambiente escolhido no início do processo).

7.9 RESPOSTA

Nesta aba, o usuário terá as informações da Chave de Acesso, Protocolo e da Data de Autorização, conforme imagem abaixo:

Ainda nesta aba, o usuário poderá:

- a) Emitir Nova NFA-e.
- b) Baixar o XML;
- c)Visualizar e imprimir o DANFE.

Emitir Nova NFAe Baixar XML Visualizar DANFE

Modelo de DANFE

DATA DO RECEBINENTO	повитирисаçãо в	ASSIBATURA DO RECEBE	DON			NF-e N*: 9933
						SÉRIE: 895
Estado do Paraná	0376 RUA EDUARDO PILA Curit:	RANTANA FIGUEIREDO 8666913 KALINOWSKI,260 LRZINHO 1ba - PR	DANFE Eccuments Auxiliar da Ho Fleral Eletronica 0 - ENTRADA 1 - SAIDA 1 - S933	41,2111	.78393592000146.5	5.895.00009933.1.30558530.6
Secretaria da Fazenda Nota Fiscal Avulsa Ele	Fone	2100-776 e/Fax:	SÉRIE: 895 FOLHA: 1 de 1		fazenda.gov.br/p	no portal nacional da NF-e portal ou no site da Sefa:
NATUREZA DE OPERAÇÃO teste	2000		PROTOCOLO DE	E AUTORIZAÇÃO :		92203 04/11/2021 16:21
INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	EMSC	. EST. DO SUBST. TRI	BUTÁBIO		28	.171.704/0001-46
DESTINATĀRIO/REMETENTE DOME/RASÃO SOCIAL				CNF3/CFF	-	DATA DE EMISSÃO
NF-E EMITIDA EM AMBIENT ENDERSOS	PE DE HOMOLOGA	ACAO - SEM VALOR	FISCAL BAIRG/DISTRITO	2 2	083.971.236-79	04/11/2021 16:2
Rua Brigadeiro Franco,	1234		Centro	1	80420-200	04/11/2021 16:2
Curitiba FATURA/DUPLICATAS FATURA/DUPLICATAS FATURA/DUPLICATAS CÁLCULO DO IMPOSTO		00 -	PR Windfording -	VALOR 0,00	PATURA/BUPLICATE 0,00	VALOR - VALOR - 0,0
BASE DE CALCULO DO ICHE	VALUE DO IONS	0,00	O,00	ALOR DO TOME S	T VALOR	TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE VALUE VALUE DO , 00 TRANSPORTADOS, VOLUMES TRANSPORT	0,00	0,00 Frets por conts Sem Ocorrência Transporte	CÓDEGO ANTE	Place dr v	LOLI	00 100,0
ENDEREÇO		MONICÍPIO		UF	IRSCRIÇÂ	IO ESTADUAL
QUANTIDADE ESPÉCIE	MARCA	миникасао	PESO	BRUTO	PESC	Liquipo
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS	- 4	- t			- 100	3 8
22030000 T23TE	MILLION MANGE	32030000 0/103 S	100 Mars 10,0000	10.00	RANE CALCULA DOME 100.00 MS 0.00	Mulmurase Multim 2200 M 9,00 M
CALCULO DO ISSQU		2202000 0,702 2	10,0000	10,00	140,00	3,00 3,00 3,0
INSCHIÇÃO MUNICIPAL	2	VALOR TOTAL DOS SERVI	tços	SASE DE CÂLS	CULO ISSQW	VALOR DO ISSUN
DADOS ADICIONAIS						
Informações do Fisco: Informações complementares:MFZ	e emitida por 78	ULO HENRIQUE BOUTO E	SILVA, CPF: 083.971.2	236-79	RESERVADO AO FIS	

8. PROBLEMAS OU REJEIÇÕES DA NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA

Se ao tentar emitir a NFAe aparecer uma das seguintes mensagens: "MEI não localizado pelo CPF" ou "você não tem acesso a essa aplicação" o contribuinte deve entrar em contato como SAC através dos telefones 3200-5009 (Curitiba e região) ou 0800-41-1528 (demais localidades) e informar essa situação.

As rejeições mais comuns quanto a emissão de NFAe:

Msg	Descrição Erro	Regra de Validação
321	Rejeição: NF-e de devolução de mercadoria não possui documento fiscal referenciado	NF-e de devolução de mercadoria (tag:finNFe=4): – Não informado documento fiscal referenciado (NF-e, NFC-e, NF modelo 1, NF Produtor, ECF) Observação: não aplicar esta regra para os CFOP 1.201, 1.202,
547	Rejeição: Chave de Acesso referenciada com Dígito Verificador inválido[nOcor:nnn]	1.410, 1.411, 5,921 e 6,921 (NT 2013/005 v 1.20) Se informada uma NF-e referenciada (tag:refNFe): – Dígito Verificador da Chave de Acesso inválido (NT 2015.002)
316	Rejeição: Chave de Acesso referenciada com a mesma Chave de Acesso da Nota Fiscal atual [nOcor:nnn]	Se informada uma NF-e referenciada (tag:refNFe): - Nota Fiscal referenciada com a mesma Chave de Acesso da Nota Fiscal atual (NT 2015.002)
208	Rejeição: CNPJ do destinatário inválido	Se informado CNPJ: – CNPJ com zeros ou dígito de controle inválido
237	Rejeição: CPF do destinatário inválido	Se informado CPF do destinatário: -CPF com zeros, 111, 222,, 999, ou dígito de controle inválido
790	Rejeição: Operação com Exterior para destinatário Contribuinte de ICMS	Se operação com Exterior (tag:idDest=3): - Indicação de IE Destinatário diferente "Não Contribuinte"
210	Rejeição: IE do destinatário inválida	Se informada a IE do Destinatário: – IE inválida para a UF: erro no tamanho, na composição da IE, ou no dígito verificador (*2)
792	Rejeição: Informada a IE do destinatário para operação com destinatário no Exterior	Se informada a IE do Destinatário: — Não informar a IE do Destinatário se endereço do Destinatário no Exterior (tag:dest/enderDest/UF="EX")
778 518	Rejeição: Informado NCM inexistente[nltem:nnn] Rejeição: CFOP de entrada	Informado NCM completo (8 pos.) e valor difere de "00000000": – NCM inexistente na tabela de NCM publicada pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC Exceção 1: A regra de validação não se aplica, em produção, para Nota Fiscal com Data de Emissão anterior a 01/01/2016. Exceção 2: Para a NF-e, considerar nesta validação os códigos de NCM especiais definidos pela RFB para permitir o uso no Registro de Exportação (Anexo IX.02 - NCM Especiais definidos pela RFB para permitir uso no Registro de Exportação). (NT 2015.002) CFOP de Entrada (inicia por 1, 2, 3) para NF-e de Saída
	para NF-e de saída	(tpNF=1)
519	Rejeição: CFOP de saída para NF-e de entrada	CFOP de Saída (inicia por 5, 6, 7) para NF-e de Entrada (tpNF=0)

732	Rejeição: CFOP de operação interestadual e idDest <> 2	CFOP de operação interestadual (inicia por 2 ou 6) e idDest <> 2
733	Rejeição: CFOP de operação interna e idDest <> 1	CFOP de operação interna (inicia por 1 ou 5) e idDest <> 1
327	Rejeição: CFOP inválido para Nota Fiscal com finalidade de devolução de mercadoria[nltem:nnn]	Para as NF-e com finalidade de devolução de mercadoria (tag:finNFe=4), somente serão aceitos CFOP de devolução de mercadoria. Observação: Vide relação de CFOP de devolução de mercadoria natabela de apoio publicada no Portal da NF-e (Tabela CFOP, indDevol=1). Exceção: Aceitar os CFOP 1.949 e 2.949 na devolução de venda para não Contribuinte. Para estes CFOP verificar a condição: - tag:finNFe = 4 (devolução) e tag:indIEDest = 9 (não Contribuinte) (NT 2015.002)
725	Rejeição: CFOP de devolução de mercadoria para NF-e que não tem finalidade de devolução de mercadoria [nltem:nnn]	Para as NF-e que não tem a finalidade de devolução de mercadoria (tag:finNFe não é "2" nem "4"), não serão aceitos CFOP de devolução de mercadoria. (NT 2013/005) Observação: Vide relação de CFOP de devolução de mercadoria natabela de apoio publicada no Portal da NF-e (Tabela CFOP, indDevol=1). (NT 2015.002)
854	Rejeição: Unidade Tributável (tag:uTrib) incompatível com produto informado [nltem: 999]	Formado campo cProdANP (id: LA02) = 210203001 (GLP) e campo uTrib (id: I13) <> "kg" (ignorar a diferenciação entre maiúsculas e minúsculas) (NT 2016.002)
817	Rejeição: Unidade Tributável incompatível com o NCM informado na operação com Comércio Exterior [nltem: 999	Validar a correspondência entre o código NCM e a unidade tributável (tag: uTrib) nas operações com o Comércio Exterior, conforme segue: - Operação de Exportação (tpNF=1-Saída e idDest=3); ou - Operações vinculadas a exportação, CFOP=1501, 2501, 5501, 5502, 5504, 5505, 6501, 6502, 6504 ou 6505 Observação: Tabela de Unidades Tributáveis no Comércio Exterior publicada na aba "Documentos", opção "Diversos" do Portal Nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br) Nota: O uso diferenciado de maiúsculas ou minúsculas não deve ser considerado na validação. (NT 2016.001)
483	Rejeição: Valor do desconto maior que valor do produto [nltem: nnn]	Valor do Desconto (tag:vDesc, id:l17) maior que o valor do Produto (tag:vProd, id:l11) (NT 2015.002)

9. NFAe EMITIDA ERRONEAMENTE

Após a autorização da NFAe e desde que não tenha havido a circulação da mercadoria, o emitente poderá solicitar o cancelamento do documento fiscal, em prazo não superior a 168 (cento e sessenta e oito) horas, contado do momento em que foi concedida a referida autorização.

Fica permitida a utilização de carta de correção para regularização de erro ocorrido na emissão do documento fiscal, desde que esse erro não esteja relacionado com:

- 1 variáveis que determinam valor do imposto (diferença de preço, quantidade de mercadoria, valor da operação);
- 2 alterações cadastrais que impliquem em mudação do emitente, tomador, remetente ou destinatário da operação ou; 3 data de emissão ou saída.

As opções de cancelamento e carta de correção estão disponíveis no submenu "Consulta". Que possibilita a pesquisa das notas fiscais emitidas por período de emissão, chave de acesso, número do documento ou destinatário.

No menu constante no final das linhas, existem as opções de cancelamento e carta de correção.



Caso o contribuinte tenha perdido o prazo de cancelamento, a regularização da emissão indevida se dará pela emissão de outro documento fiscal, que deve possuir características inversas nos campos "Tipo de Operação" e "CFOP" (exemplo: saída x entrada, 5.102 x 1.102) e deve no campo "Natureza da Operação" constar a informação de "Estorno" e no campo "Finalidade da Emissão": "NFe de Ajuste".

10. SUBMENU CONSULTAS

Nesse menu é possível consultar as notas fiscais avulsas emitidas. A consulta pode ser realizada filtrando-se por período, chave de acesso, documento ou destinatário.



A pesquisa traz informações sobre a situação do documento fiscal, chave de acesso, nome do destinatário, protocolo e UF de destino e os ícones ao final disponibilizam funções conforme a situação da nota fiscal avulsa.



11. SUBMENU ORIENTAÇÕES

Neste serviço, o emitente acessará a página que contém informações sobre a NFA-e e links para abrir o Manual de Emissão.

12. SUBMENU NFAe TESTES

Este submenu foi criado para o usuário utilizar como treinamento, possuindo as mesmas funcionalidades do submenu anterior (NFA-e), porém as notas geradas nessa área de treinamento **não terão valor fiscal**, ou seja, elas não têm validade jurídica.